

REGRAS GERAIS RELATIVAS A COMUNIDADE UNIS VANTAGENS, CASHBACKS E RECOMPENSAS EM CDI EM RELAÇÃO A SUA CAMPANHA DE PRÉ-VENDA

V1.01-01112022

ELABORADO POR	REVISADO POR	PUBLICAÇÃO		
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E	01/11/2022		
CONTROLE - LEGAL	CONTROLE – COMPLIANCE	VERSÃO 1.01 – REGULAMENTO		
		COMUNIDADES PRÉ VENDA		

STC LTDA, através das marcas MYHART BANK, UNIS PROGRAMA DE VANTAGENS, e MYUNIS PAY, pessoa jurídica Direito Privado, inscrita no CNPJ 21.128.348/0001-39, com sede fiscal Rua Alexandre Dumas, 1711, Andar: 5 Edif: Birmann 11 - Chácara Santo Antônio, São Paulo — SP, e sede comercial São Paulo — SP, apresenta através desta as REGRAS GERAIS RELATIVAS A COMUNIDADE UNIS VANTAGENS, CASHBACKS E RECOMPENSAS EM CDI EM RELAÇÃO A SUA CAMPANHA DE PRÉVENDA:

PERÍODO: 01/11/2022 A 31/12/2022

LOCAL: COMUNIDADE.UNISVANTAGENS.COM

DEFINIÇÃO: O Programa de Vantagens é **UNIS** é um Programa de Benefícios oferecido aos Clientes **MYHART BANK**, que gera *recompensas* e *cashbacks* de acordo com tarefas e consumo.

1. Objeto:

- 1.1. Os bens e serviços adquiridos pelos Membros às Empresas Parceiras (daqui em diante, as "compras") serão registados no Programa UNIS. Para usufruir das vantagens do Programa Cashback UNIS
- 1.1.1. Para poder ter o conjunto de vantagens o Membro tem como tarefa inicial estar cadastrado e ativo dentro de uma das Comunidades oferecidas no período de Pré-Venda, e receberá os benefícios constantes no site, bem como CASHBACKS recorrentes da Comunidade oriunda da sua. Além disso fará jus a uma recompensa variável mensal calculada em pontos a ser creditada na data aniversário de sua adesão a Comunidade, durante um período de 12 meses.
- 1.1.2. Os valores e recompensas oriundos de cada uma das Comunidades são:

IT	COMUNIDADE	PONTOS NECESSÁRIOS	% DO CDI DE RECOMPENSA	PRAZO	VANTAGENS
1	GREEN	600	120%	12 meses	Cartão da Categoria sem
2	GOLD	1200	150%	12 meses	custo de emissão. Percentual
3	BLACK	5000	180%	12 meses	de Cashbacks de 0,10% a 8%
4	PLATINUM	15000	210%	12 meses	sobre Consumo seu e de
5	INFINITY	50000	240%	12 meses	Comunidade

- 1.1.3 Para efeitos desse regulamento cada Unidade de Ponto Equivale a 1,00 BRL.
- 1.1.4 O Índice aplicado será o constante e publicado pelo Site oficia do BACEN através do link https://www.bcb.gov.br/
- 1.1.5 Os pontos serão convertidos de acordo com cotação oficial constante nesse Regulamento e atualizações, na data aniversário. Esse Regulamento e atualizações são constantes no site oficial
- 1.1.6 Os pontos serão liquidados em conta bancária exclusiva no MyHart Bank pelo titular da conta na comunidade.
- 1.2. O Membro está autorizado, de acordo com os presentes Termos e Condições Gerais, a participar no Programa Cashback UNIS e a receber os Benefícios de Membro da Comunidade.



2. Base

- 2.1. Após aceitação do pedido de registo pela UNIS, o requerente torna-se um Membro UNIS e recebe um número de identificação pessoal, não transmissível (daqui em diante referido como "ID de Membro"). Isso dar-lhe-á o direito de participar no Programa Cashback UNIS (e não estabelece uma associação de membros, vide Cláusula 16.2).
- 2.2. Para a conclusão do contrato entre a UNIS e o Membro deve ser o link de registo, o registro online ou a possibilidade de registo local junto de uma das Empresas Parceiras, fornecidos pela UNIS; nesse momento estabelecido que durante o período de PRÉ-VENDA, objeto deste Regulamento, através do site comunidade.unisvantagens.com
- 2.3. O Membro declara que a informação fornecida por ele à UNIS é correta, e que a indenizará pela falsidade das mesmas que afete, ou possa afetar, a UNIS, e que a manterá isenta de falsas declarações culposas. O Membro compromete-se a informar a UNIS, sem demora injustificada, de quaisquer possíveis alterações relativas aos dados pessoais fornecidos no momento da inscrição (em especial, a morada, o endereço eletrónico, os dados da conta bancárias, o número de telefone, etc.).
- 2.4. Apenas é admissível um registo por cada pessoa física ou jurídica (i.e., uma identificação por Membro). Na inscrição deve ser prestado o endereço residencial ou comercial (sede) dos Membros. As inscrições múltiplas realizadas com o objetivo de obter Benefícios de Membro não autorizados são causa fundamentada de resolução da Participação do Membro na Comunidade por parte da UNIS, assim como para negar Benefícios de Membro que sejam obtidos dessa forma. No caso de inscrições múltiplas, os números de identificação mais recentes serão eliminados. Os Benefícios de Membro que resultem apenas de inscrições múltiplas, serão perdidos.

3. Regime

- 3.1. Não será estabelecido entre a UNIS e o Membro nenhum tipo de relação jurídica laboral, de prestação de serviços ou relação empresarial (em particular, nenhum tipo de associação). A participação no Programa Cashback UNIS e a recomendação de outros Membros será realizada exclusivamente no âmbito de uma atividade independente, profissionalmente autônoma e juridicamente independente da UNIS
- 3.2. O Membro apenas terá direito a Benefícios de Membro. O Membro não tem direito de receber qualquer recompensa ou *cashback* que se estenda para além disso. O Membro não tem direito de reembolso de despesas. Isto é especialmente válido no caso de o membro recomendar o Programa Cashback UNIS.

4. Programa Cashback UNIS

- 4.1. Ao fazer compras junto das Empresas Parceiras, o Membro adquire Benefícios de Membro de acordo com os presentes Termos e Condições Gerais, nomeadamente Cashback, assim como Pontos em forma de recompensas a serem liquidados exclusivamente na Conta MyHart Bank. Os Benefícios de Membro, assim como os seus prér equisitos, estão descritos detalhadamente na Cláusula 1.
- 4.2. Com o propósito de poder conceder aos Membros Benefícios de Membro pelas suas compras, a UNIS celebra acordos com Empresas Parceiras. As Empresas Parceiras atuais, incluindo os Benefícios de Membro que são garantidos em cada caso, podem ser consultados em www.unisvantagens.com
- 4.3. O Membro tem as seguintes possibilidades para o registo das suas compras:



- 4.3.1. O Cartão MyHart personalizado de acordo com a Comunidade pretendida estará disponível em cartão de plástico, a partir de 180 dias, ou em cartão virtual (online), a partir de 90 dias, através da aplicação móvel exclusivamente na Conta MyHart. Constitui um meio de pagamento.
- 4.3.2. Ao efetuar compras online ou física, adquirir produtos na Comunidade ou MyHart Bank, utilizar o Sistema de Pagamentos MYUNIS PAY, bem como adquirir bens e serviços, diretamente, ou que isso ocorra pelos membros das comunidades advindas de si, serão creditados pontos adicionais na razão de 0,10% a 8,0% de cashback.

6. Benefícios de Membros da Comunidade UNIS

- 6.1. As compras feitas pelo Membro que sejam no Ecossistema MyHart, UNIS e MYUNIS tornam esse Membro elegível para receber benefícios de Membro. Os Benefícios de Membro são baseados nas condições contratualmente acordadas entre a UNIS e as respetivas Empresas Parceiras e, portanto, variam consoante a Empresa Parceira em causa, o setor e o país. Os Benefício de Membro consistem no Cashback (Cláusula 6.1.1), sendo que para compras junto de determinadas Produtos e Serviços poderão adicionalmente concedidos pontos promocionais (Cláusula 6.1.2)
- 6.1.1. Cashback Mensal: Percentual variável com base no CDI oficial ser creditado em pontos e liquidado em conta Bancária na MyHart Bank;
- 6.1.2. Pontos Promocionais: Cada produto ou serviço de consumo próprio ou dentro da Comunidade ativa gerará um percentual de 0,10% até 8,00% de cashback em pontos liquidados em conta bancária da MyHart;
- 6.2. A UNIS reserva-se o direito de, no âmbito de ofertas especiais, se desviar dos princípios presentemente estipulados. A UNIS está empenhada em trazer aos Membros uma gama de modalidades de recompensas e cashbacks com Produtos e Serviços Próprios no âmbito Banking, bem como Empresas Parceiras que seja tão ampla quanto possível e, dessa forma, está interessada em acordar com as Empresas Parceiras pontos substanciais a fim de conceder aos Membros benefícios significativos. Se forem acordadas condições diferentes com Empresas Parceiras no âmbito de ofertas especiais (como por exemplo, no caso de compras atípicas, com os contratos a termo relativos a telemóveis ou em viagens), a UNIS alertará especialmente para tal circunstância nos detalhes facultados acerca da Empresa Parceira dentro da comunidade site oficial www.unisvantagens.com
- 6.3. Os benefícios concedidos em cada caso podem ser acedidos nos detalhes de cada Empresa Parceira em www.unisvantagens.com
- Os Membros devem manter-se informados das condições oferecidas pelas Empresas Parceiras através da consulta do site de internet. A UNIS está autorizada, dentro de um período de pré-aviso de duas semanas, a alterar os Benefícios de Membro e Comunidade concedidos por Empresas Parceiras, se e na medida em que as condições acordadas com aos Produtos, Serviços, Benefícios e Empresa Parceira forem alteradas. O direito do Membro a Benefícios de Membro deverá ser calculado tendo em conta as condições em vigor no momento em que a compra seja integralmente efetivada.
- 6.4. O crédito de Benefícios de Membro pressupõe que a compra feita pelo Membro tenha sido integralmente paga e que não existam mais direitos legais para reverter a compra sem necessidade de indicação de motivo; em especial, o período de livre resolução, de pelo menos 14 dias, previsto pelo regime dos contratos celebrados à distância instituído pela Empresa Parceira deve ter expirado. Se estas condições forem cumpridas, as Empresas Parceiras devem confirmar a compra de modo a que a mesma possa ser faturada pela UNIS. Os Benefícios de Membro referentes a compras efetuadas e faturadas à UNIS pelas Empresas Parceiras até às 23 horas de domingo serão creditados



aos Membros (Benefícios de Membro). A UNIS obriga as Empresas Parceiras a registar a compra no máximo até três meses após o momento em que os pré-requisitos indicados na primeira parte da Cláusula 6.4. estejam cumpridos. O pagamento dos Benefícios de Membro ao Membro apenas é possível após a Empresa Parceira ter dado instrução à UNIS.

- 6.5. A UNIS transferirá os créditos relativos a Cashback semanalmente para a conta bancária indicada pelo Membro na MyHart Bank de mesma titularidade, quando o montante em causa ascenda os BRL R\$ 10,00. O direito de reembolso prescreve se o montante de 10,00 BRL não for atingido dentro de três meses após a data em que, na sequência de uma compra, foi concedido o primeiro Cashback. Quando o montante de reembolso alcançar os BRL 10,00, e o Membro não tiver inserido os seus dados bancários para pagamento no UNIS, o crédito caduca no prazo de 3 meses. No momento da constituição do direito de reembolso, o Membro será novamente explicitamente informado, por email ou por correio, da necessidade de divulgar os dados bancários e as consequências da caducidade.
- 6.6. Se o Membro efetua compras em Empresas Parceiras no estrangeiro (localmente ou online) pode acontecer que o Cashback seja exibido na conta de benefícios, num primeiro momento, na moeda estrangeira correspondente. Quando a compra for confirmada pela Empresa Parceira, o montante será automaticamente convertido na área pessoal de Membro do respetivo Membro para a moeda local, de acordo com o respetivo Banco Central Europeu ou outra taxa de referência do banco responsável em vigor no dia em que a Empresa Parceira recebeu o pagamento. A Cláusula 5.4 permanece inalterada, ou seja, o direito a Benefícios de Membro apenas existirá em relação a compras internacionais via canais (como por exemplo através de Lojas Online) que estejam listados na página online da Cashback UNIS para o respetivo Membro.

7. Pontos Promocionais

- 7.1. As condições e a quantidade nas quais os Pontos Promocionais são creditados dependerá do valor da compra, assim como das condições acordadas com a respectiva Empresa Parceira. A UNIS remete para os detalhes da Empresa Parceira em www.unisvantagens.com, indicados como base para o cálculo do número de Pontos Promocionais atribuído por cada Empresa Parceira por uma compra no valor de BRL R\$ 100,00.
- 7.3. Os Pontos Promocionais obedecem a mesma cotação oficial de 1:1, também podendo ser determinado de acordo com a extensão do benefício que seja garantido com a sua troca junto da respetiva Empresa Parceira. Os Pontos podem ser reembolsados em dinheiro ou transferidos para conta bancária MyHart Bank.
- 7.4. Os Pontos Promocionais acumulados serão creditados aos Membros e o seu estado pode ser seguido na área pessoal de Membro. O Membro pode trocá-los para obter um desconto em compras no âmbito de determinadas ofertas especiais exibidas em www.unisvantagens.com.
- 7.5. Os Benefícios de Membro também serão concedidos para compras em relação às quais o Membro pertença a uma Comunidade. O montante de Benefícios de Membro deverá, neste caso, ser determinado pelo valor da Comunidade que pertença.
- 7.6. Os Pontos Promocionais expiram com ao completar 12 meses de sua adesão a comunidade.

8. Área pessoal de Membro

8.1. A UNIS providenciará a cada Membro uma área pessoal de Membro na página online www.unisvantagens.com (área reservada), onde, depois de inserir o seu nome de utilizador e a sua palavra passe, o Membro pode, a qualquer altura, consultar as compras que realizou, os seus Benefícios de Membro relativos ao Programa Cashback UNIS, quer seja de cumprir tarefas na Comunidade, quanto consumo seu, suas faturas, ou advindos dos membros de sua comunidade. A



UNIS apenas assumirá responsabilidade por qualquer impossibilidade de acessibilidade às páginas online da UNIS e área reservada localizadas em www.unisvantagens.com nos termos da Cláusula 12.

- 8.2. O Membro deverá armazenar com segurança os dados de acesso para o uso da área pessoal de Membro (nome de utilizador, palavra passe) e tratá-los de forma estritamente confidencial. O nome de utilizador e a palavra passe não podem, em caso algum, ser tornados acessíveis a terceiros. As configurações pessoais podem ser alteradas pelo Membro a todo o momento através de www.unisvantagens.com (área de utilizador), bem como seu *link de conexão* para cumprir tarefas com novos Bankers.
- 8.3. O Membro compromete-se a notificar imediatamente a UNIS de qualquer utilização indevida da sua área reservada. Após o bloqueio imediato do seu acesso, os dados de acesso alterados deverão ser posteriormente enviados ao Membro por Mensagem Escrita (Whats), correio eletrônico ou por correio postal. A UNIS será apenas responsável pelos danos sofridos pelo Membro como resultado de utilização indevida nos termos da Cláusula 12.

9. Mudança ou indicação de Responsável pela Recomendação

Sob qualquer hipótese sob vigência de atividade será alterada o responsável Banker da comunidade conectada, salvo grave motivação comprovada junto ao *Compliance*.

10. Proteção de Dados

- 10.1. A UNIS segue as diretrizes da LGPD (Brasil) e GPDR (EU). Na medida em que seja necessário para a operacionalidade do Programa Cashback UNIS, ou seja, para o cálculo dos Benefícios de Membro, a UNIS será responsável pela recolha, armazenamento e tratamento dos dados pessoais, tais como dados sobre o comportamento de compra e sobre compras efetuadas pelos Membros. Se o Membro der o seu consentimento, a UNIS também utilizará os dados dos Membros para fornecer informações personalizadas sobre ofertas e produtos da UNIS e de Empresas Parceiras UNIS.
- 10.2. Todas as questões relacionadas com informação, retificação ou retirada dos dados podem ser enviadas diretamente, para email oficial comunidade@unisvantagens.com.
- 10.3. Outras disposições legais sobre proteção de dados relevantes para o uso da página de internet Cashback UNIS Website podem ser encontradas na política de privacidade disponível em www.unisvantagens.com
- 10.4. A UNIS implementa tecnologias de segurança reconhecidas internacionalmente de modo a proteger os dados dos seus utilizadores contra o acesso não autorizado. A UNIS só será responsável pela segurança dos dados que sejam transmitidos através da internet nos termos da Cláusula 12.

11. Interrupções no serviço

- 11.1. A finalidade dos serviços oferecidos pela UNIS é circunscrita à operação do Programa Cashback UNIS, tal como descrito nos presentes Termos e Condições Gerais.
- 11.2. Os direitos e obrigações relacionadas com as compras efetuadas por Membros das Comunidades junto ao MyHart Bank e Empresas Parceiras aplicar-se-ão unicamente ao fornecedor de cada serviço. Após a celebração do contrato com a Empresa Parceira, a UNIS não assume, dessa forma, qualquer garantia ou responsabilidade pelas obrigações relativas aos serviços da Empresa Parceira, em particular, no que diz respeito ao possível não cumprimento ou cumprimento defeituoso por parte da mesma.

12. Responsabilidade

12.1. A UNIS será responsável por perdas e danos, sem limitação relativamente aos danos à vida, corpo ou saúde que tenham origem em violação dolosa ou negligente das suas obrigações. A UNIS é



igualmente responsável, sem limitação, por outros danos derivados da violação dolosa ou negligente das respetivas obrigações.

- 12.2. A UNIS apenas será limitadamente responsável por danos típicos e previsíveis, por danos resultantes de simples violação negligente de tais obrigações enquanto estas sejam fundamentais para a adequada e perfeita execução do contrato, e em cuja observância o Membro confia e tem o direito de assim esperar (obrigações principais).
- 12.3. Quaisquer outros pedidos de indemnização, nos termos da Cláusula 12.5, infra, estão excluídos. Isto aplica-se em particular, na medida em que a UNIS não seja culpada, por exemplo por
- (a) interrupções na disponibilidade de acesso do Membro à internet,
- (b) outros erros técnicos e eletrônicos (i) durante a comunicação de dados via internet e (ii) que possam existir ao usar o portal de internet da UNIS, o serviço de mensagens escritas (SMS/WHATS) UNIS e as aplicações UNIS para terminais móveis, desde que tais erros não se encontrem na área de responsabilidade da UNIS,
- (c) erros técnicos e eletronicos em relação aos quais a UNIS não é responsável, que impedem o registo de compras efetuadas dentro do Programa Cashback UNIS (em particular, quaisquer falhas de monitorização e consequente perda de dados),
- (d) a não disponibilidade da rede telefónica ou de terminais móveis, e
- (e) o funcionamento defeituoso do terminal móvel de Membros.

O contrato de compra relativo aos bens e o contrato referente a serviços vigorará exclusivamente entre o Membro e a Empresa Parceira em causa.

- 12.4. Na medida em que a responsabilidade da UNIS seja restringida ou excluída, as restrições ou exclusões também serão aplicáveis à responsabilidade pessoal dos trabalhadores, representantes legais e subcontratados da UNIS.
- 12.5. As restrições e exclusões de responsabilidade nos termos da presente Cláusula 12 não alteram a responsabilidade da UNIS decorrente de disposições legais obrigatórias relativas à responsabilidade pelo produto, devido a omissão fraudulenta de defeitos, assim como à assunção da garantia da qualidade de um bem.

13. Custos

- 13.1. O Registo e a participação no Programa Cashback UNIS serão unicamente o valor em pontos necessários ao pertencimento de Comunidade específica.
- 13.2. O Cartão MyHart Comunidade [UNIS] Específico é gratuito para o Membro, quando disponível, estando incluso dentro dos pontos de ativação..

14. Cessação da relação contratual por iniciativa do Membro

- 14.1. O Membro tem o direito de cessar a relação contratual com a UNIS a qualquer momento através de declaração escrita. O Membro não tem ainda qualquer obrigação de continuidade no âmbito da relação deste Regulamento em curso ou realizar outras tarefas.
- 14.2. Após o fim da relação contratual, o Membro só terá direito aos Benefícios de Membro que tenha adquirido no Programa Cashback UNIS e que encontrem justificação no momento da denúncia



do contrato, ou seja, quando a atividade/compra que lhe conferiu o Cashback tenha sido efetuada num momento anterior ao da rescisão do contrato. No entanto, caso o Membro rescinda o contrato com justa causa, o mesmo poderá ainda converter os Pontos Promocionais acumulados dentro de um período de quatro semanas após rescisão do contrato, conforme descrito na Cláusula 7.

15. Cessação da relação contratual por iniciativa da UNIS

- 15.1. O contrato pode ser denunciado pela UNIS de forma convencional, ou seja, sem motivo, mediante envio de pré-aviso de 30 dias, ou por motive justificado, com efeito imediato. Além dos prejuízos significativos aos interesses comerciais ou à reputação da UNIS ou das respetivas Empresas Parceiras, são consideradas motivos justificados, em particular, a violação de obrigações contratuais materiais. As obrigações contratuais materiais incluem as obrigações do Membro, em conformidade com as Cláusulas 2.3., 2.4., 3.3. e 3.4.
- 15.2. No caso de se verificar a violação culposa das referidas obrigações, o Membro deve indenizar a UNIS, ficando esta livre de culpa. O mesmo se aplica aos custos decorrentes da impugnação de tais reclamações de terceiros. Para além disso, a UNIS tem o direito de exigir ao Membro o ressarcimento dos danos resultantes da violação das suas obrigações, incluindo custas judiciais.
- 15.3. Após cessação da relação contratual, o Membro só terá direito aos Benefícios de Membro do Programa Cashback UNIS cujos termos já existiam no momento da denúncia do contrato, ou seja, quando a atividade/compra que lhe conferiu o Cashback tenha sido efetuada em momento anterior ao da denúncia do contrato.
- 15.4. Caso a UNIS denuncie o contrato sem aviso prévio por motivo justificado, desde que não tenha sido culposamente causado pelo Membro, este pode ainda converter os seus Pontos Promocionais acumulados dentro de um período de 4 semanas após denúncia do contrato, conforme descrito na Cláusula 7. Caso contrário, os Pontos Promocionais obtidos caducam após denúncia do contrato.

16. Disposições Gerais

- 16.1. O Membro só será autorizado a ceder créditos da UNIS a que tenha direito (ou de todos os direitos decorrentes da participação no Programa Cashback UNIS) ou a usá-los como garantia, mediante consentimento prévio por escrito.
- 16.2. A participação no Programa Cashback UNIS consubstancia uma relação de troca e, por isso, não implica uma ligação entre o Membro e a UNIS para efeitos da lei societária, particularmente porque não existe qualquer filiação numa associação.
- 16.3. Em circunstâncias particulares, acordos individuais devem sobrepor-se aos presentes Termos e Condições Gerais. Um contrato escrito ou uma confirmação escrita da UNIS será fundamental para o conteúdo dos contratos deste tipo. Presume-se que as partes não celebraram quaisquer contratos verbais. A UNIS encontra-se ainda autorizada a enviar declarações negociais e a informação necessária para a execução do contrato ao Membro, através de email ou de mensagem escrita (Whats), caso o Membro disponibilize os dados para contato e a isso não se oponha.
- 16.4. As alterações aos Termos e Condições Gerais comunicados ao Membro por texto e/ou outro formulário eletronico (físico ou eletronico) ou outros acordos contratuais entre o Membro e a UNIS devem ser considerados aceites pelo Membro se o Membro não mostrar objeções no prazo de 30 dias após a recepção da notificação de alteração. A UNIS informará particularmente o Membro de que a notificação do acordo com as alterações comunicadas aos Termos e Condições Gerais é considerada como válida se o Membro não contradisser a sua veracidade dentro do prazo



estabelecido por escrito. As alterações aos Termos e Condições Gerais só serão aceites pelo Membro se este aviso tiver sido efetivamente emitido.

- 16.5. Na medida em que designações específicas de genero sejam usadas neste Regulamento, a referência reporta-se a pessoas do sexo feminino e masculino, bem como pessoas coletivas.
- 16.6. Caso alguma(s) disposição(ões) do presente Regulamento seja(m) considerada(s) total ou parcialmente ineficazes ou inexequíveis, tal não colocará em causa a validade das restantes disposições contratuais.
- 16.7. O presente Regulamento rege-se pela lei brasileira. A aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre os contratos de compra e venda internacional de mercadorias encontra-se excluída. Tudo regido pelos princípios da boa fé e legalidade.
- 16.8. Podem registar-se e participar no Programa Cashback UNIS Comunidades os maiores de idade, no exercício das suas capacidades jurídicas. Os menores com idade compreendida entre os 14 e os 18 anos podem registar-se, mas o consentimento por escrito dos seus representantes legais poderá ser exigido até atingir a idade mínima autorizada.
- 16.9. O Membro compromete-se a suportar todos os encargos, taxas, impostos, etc. que advenham para o Membro, decorrentes do recebimento de Benefícios de Membro.

Nestes Termos, São Paulo 01/11/2022

Vinícius Lopes – CEO Gustavo Hilton – CLO/CSO